

DIA MUNDIAL PARA O ABORTO SEGURO

Por ocasião do Dia Mundial para o Aborto Seguro, que se assinala a 28 de setembro, a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** quer expressamente reiterar a sua convicção que o acesso a um aborto seguro se constitui como uma garantia essencial do gozo e exercício dos direitos sexuais e reprodutivos de todas as Mulheres e Meninas.

A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** manifesta, ainda, a sua concordância e adesão com o entendimento a este respeito expresso pela Sociedade Portuguesa da Contraceção e a Associação para o Planeamento Familiar, constante da sua Declaração divulgada em [https://www.spdc.pt/noticias/11-noticias/332-dia-mundial-do-aborto-seguro,
no sentido](https://www.spdc.pt/noticias/11-noticias/332-dia-mundial-do-aborto-seguro,no-sentido) que um mais alto padrão de saúde, incluindo o acesso a um aborto seguro, é um direito fundamental cuja defesa e promoção se impõe prosseguir.

Nessa conformidade, considera que se torna necessário eliminar da lei os entraves e restrições que o obstaculizam, designadamente o limite de 10 semanas para realização de uma interrupção voluntária da gravidez por opção da Mulher, por nos colocar em desigualdade de direitos com as Mulheres de outros países europeus e do Mundo. Bem como a obrigatoriedade de um período de reflexão mínimo de 3 dias, por ser negativamente vivenciado pelas Mulheres e para o SNS representar um acréscimo de custos e dispêndio de recursos, sendo, aliás, a sua eliminação recomendada pela OMS.

E, ainda, por obrigar as Meninas a obterem uma autorização parental, o que além de contribuir para o atraso na realização do procedimento, pode levar ao aumento exponencial da violência de que podem ser vítimas e é incompatível com a lei internacional que determina que os Estados não devem restringir o acesso aos serviços de saúde com base em barreiras de género, a autorização parental, entre outras.

A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** quer, também, alertar para todo o teor do Relatório sobre o Acesso à Interrupção Voluntária da Gravidez no S.N.S, recentemente divulgado pela E.R.S. que elenca e identifica os constrangimentos, dificuldades e obstáculos ao pleno exercício do acesso a um aborto seguro nos serviços de saúde públicos, exortando o Ministro da Saúde a que diligencie rapidamente no sentido da sua resolução.

Lisboa, 28 de setembro de 2023

A Direção da A.P.M.J.

R. Manuel Marques, n.º21-P – 1750-170 Lisboa

Telf. 211994816/968793580

www.apmj.pt - apmjsede@apmj.pt